

SEI	6016.2023/0088515-9	
Interessado	Conselho Municipal de Educação - CME	
Assunto	Critérios para elaboração e análise para revisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico, visando a garantia dos Direitos Humanos, da inclusão e da equidade	
Relatoria	Rose Neubauer (Presidente), Sueli Aparecida de Paula Mondini (Vice-Presidente), Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Fátima Cristina Abrão, Guiomar Namó de Mello, Karen Martins Andrade Pinheiro, Lucimeire Cabral de Santana, Neide Cruz, Simone Aparecida Machado, Carmen Lucia Bueno Valle, João Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucilene Schunck Costa Pisaneschi, Silvana Lucena dos Santos Drago e Vera Lucia Wey	
Recomendação CME nº 01/2023	Aprovada em 06/07/2023, reapresentada em 20/07/2023	Publicada no DOC de 26/07/2023, páginas 27, 28, 29 e 30, Atos do Executivo nº 476790

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	<p>A presente Recomendação objetiva contribuir com a Rede Municipal de Ensino de São Paulo no processo de elaboração e análise para revisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico, na perspectiva dos Direitos Humanos, da Inclusão e da Equidade, garantidos os direitos de aprendizagem definidos no Currículo da Cidade de São Paulo e nas orientações gerais da Secretaria Municipal de Educação para o Projeto Político Pedagógico.</p> <p>O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado normativo e deliberativo para todo o sistema municipal de ensino, no uso de suas competências e, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● o Projeto Político Pedagógico é documento vivo e dinâmico, em constante transformação propiciada pela reflexão e interação de toda a comunidade escolar que registra as intenções, concepções e práticas pedagógicas para constituição do currículo vivido na Unidade; ● Vários documentos produzidos pela SME nos últimos anos imprimem uma marca de movimento contínuo de reflexão, análise e registros ao PPP, tais como: <ul style="list-style-type: none"> “A garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no Currículo da Cidade requer investigação, análise, elaboração, formulação, planejamento e tomada de decisões coletivas. Por essa razão, cada comunidade escolar precisa revisar o seu Projeto Político-Pedagógico à luz da nova proposta curricular, de forma a incorporá-la ao seu cotidiano em consonância com a
--	---

23	identidade e as peculiaridades da própria escola. [...] É importante que
24	a construção do PPP se estruture a partir de um processo contínuo e
25	cumulativo de avaliação interna da escola, conforme previsto na LDB
26	(1996). Uma vez concluídas essas ações, o grupo de professores pode
27	planejar suas aulas, orientando-se pelos objetivos de aprendizagem e
28	desenvolvimento que pretende atingir e apoiando-se em
29	conhecimentos teóricos e práticos disponíveis.”
30	São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria
31	Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: componente
32	curricular: Língua Portuguesa. – 2.ed. página 59 – São Paulo: SME /
33	COPED, 2019.
34	“O Projeto Político Pedagógico constitui-se em documento vivo,
35	dinâmico e reflexivo, contextualizado, construído coletivamente e
36	articulado à autoavaliação institucional, à documentação pedagógica, à
37	formação permanente das(os) educadoras(es) e aos planos de ação.”
38	São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Currículo da cidade:
39	Educação Infantil. Página 217 – São Paulo: SME / COPED, 2019.
40	“A (re)elaboração de um projeto deve ser fundamentada, considerando
41	os princípios, diretrizes e metas pedagógicas da SME - explicitadas no
42	Currículo da Cidade, bem como as especificidades de cada etapa e
43	modalidade de ensino. É uma importante oportunidade de construção
44	e afirmação identitária, posto que as escolas gozam de autonomia para
45	(re)elaborá-lo, respeitando suas individualidades e realidades
46	educativas. Além disso, o PPP é um documento que sempre estará em
47	construção, uma vez que a escola está em constante movimento. Estar
48	atenta a esse fato e às mudanças propostas pela Rede de Ensino, é
49	parte substancial dos saberes da equipe gestora.”
50	São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria
51	Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade:
52	Coordenação Pedagógica. – 2. ed - Página 22. – São Paulo: SME /
53	COPED, 2019.
54	E outros documentos que, visando orientações às Unidades Educacionais, foram
55	construídos com a Rede, como os Cadernos de Orientação Pedagógica - Educação
56	Antirracista; Povos Migrantes; Povos Indígenas – que possibilitam a adequação dos
57	seus PPPs às suas necessidades, expressando seus compromissos e definindo ações
58	permanentes e articuladas que superem preconceitos e violências.
59	
60	E, com base:
61	- na alteração da LDB 9394/96 em seu artigo 26, parágrafo 9º; que inclui no currículo
62	da Educação Básica, de forma transversal, os conteúdos relativos aos direitos

63 humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o
64 adolescente e a mulher:

65 “§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas
66 as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão
67 incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput
68 deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a
69 produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de
70 ensino.” (Redação dada pela Lei nº 14.164, de 2021)

71 - nos incisos XII e XIII, do artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº
72 8.069/1990, que tratam da necessidade de desenvolvimento de programas
73 educacionais e de currículos que trabalhem os conteúdos relacionados à prevenção
74 contra a violência contra a criança e ao adolescente:

75 “XII - a promoção de programas educacionais que disseminem
76 valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, bem
77 como de programas de fortalecimento da parentalidade positiva, da
78 educação sem castigos físicos e de ações de prevenção e enfrentamento
79 da violência doméstica e familiar contra a criança e ao
80 adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)

81 XIII - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de
82 ensino, dos conteúdos relativos à prevenção, à identificação e à resposta
83 à violência doméstica e familiar.” (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)

84 O Conselho Municipal de Educação recomenda que, além das diretrizes propostas
85 pela SME e implementadas pelas Unidades Educacionais, o Projeto Político
86 Pedagógico, para garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, crianças,
87 adolescentes, jovens e adultos deve contemplar também:

88

89 **1. ESTUDO DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE ATENDIDA E DO TERRITÓRIO**
90 **ONDE ESTÁ INSERIDA A UNIDADE EDUCACIONAL**

91 O estudo do diagnóstico da comunidade atendida e do território onde está inserida a
92 Unidade Educacional é primordial para elaboração do PPP na perspectiva dos direitos
93 humanos, da inclusão e da equidade.

94 Para tal, a Unidade deve realizar a coleta de dados que permita:

95

96 **A – Os perfis dos estudantes e dos profissionais que atuam na Unidade:**

- 97 ● identificar as características dos estudantes, considerando aspectos como:
98 raça, cor, gênero, situação socioeconômica, etnia, religião, deficiência,
99 situação de migração/refúgio, acolhimento em instituição e outras questões
100 relevantes para conhecer a diversidade e as diferenças existentes;
101 ● identificar o perfil sociocultural da equipe de profissionais da Unidade
102 Educacional apresentando dados como: cursos formativos individuais; local

Recomendação CME nº 01/2023

103	de moradia; sexo, cor, idade, gênero, tempo de magistério, tempo na
104	prefeitura, entre outros considerados relevantes para a escola;
105	B – Os contextos:
106	● identificar o contexto sociocultural e histórico do bairro, concepções sobre as
107	relações com as famílias, especificidades da comunidade, movimentos sociais
108	etc.;
109	● utilizar os dados do CADÚnico dos estudantes e o IDH da região;
110	● analisar o IDEP, IDEB e outros dados de avaliação externa e interna da
111	unidade;
112	● identificar as fontes de informação tais como: dados estatísticos, relatórios de
113	órgãos públicos, pesquisas, entrevistas com membros da comunidade, entre
114	outros;
115	● mapear os equipamentos de saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura
116	da região onde está inserida a Unidade Educacional e suas especificidades de
117	atendimento, na perspectiva de articulação da rede de proteção social.
118	A partir da análise dos dados, a Unidade Educacional deve explicitar no seu PPP:
119	● a identificação das possíveis violações de direitos, das barreiras à inclusão e
120	das desigualdades sociais presentes no território (essa análise deve ser feita
121	de forma crítica e reflexiva, buscando conhecer os recursos e serviços
122	disponíveis no território e compreender as causas e consequências dos
123	problemas identificados);
124	● a identificação das medidas necessárias e viáveis para promover a inclusão e a
125	equidade na comunidade e na Unidade Educacional;
126	● a descrição dessas medidas, de forma a orientar as ações da Unidade
127	Educacional em relação ao Direito à Aprendizagem e à promoção dos Direitos
128	Humanos, da Inclusão e da Equidade (importante que essas medidas estejam
129	atreladas aos indicadores de avaliação para que se possa verificar os impactos
130	das ações integradas);
131	● a definição de estratégias (protocolos de ação, projetos, adesão a programas
132	etc.) que podem ser realizadas pela/na escola e/ou em parceria com outras
133	instituições para atender às demandas e às especificidades dos bebês, crianças
134	e estudante;
135	● a descrição das estratégias para promover a convivência ética, pautada pelo
136	respeito às diferenças com igualdade de oportunidades para bebês, crianças e
137	estudantes;
138	● a descrição das estratégias para promover a participação ativa das
139	famílias/responsáveis, estudantes e de outros atores sociais do território;
140	● a apresentação das articulações locais com os equipamentos
141	sociais/instituições para o atendimento aos bebês, crianças e estudantes;
142	● a definição de indicadores para acompanhar e avaliar a evolução das

143	estratégias frente aos objetivos propostos.
144	
145	2. FUNDAMENTOS
146	A Unidade Educacional, por ocasião da elaboração ou análise para reelaboração do
147	Projeto Político Pedagógico na perspectiva dos Direitos Humanos, da Inclusão e da
148	Equidade, deve ter como sustentação fundamentos contemplando as diretrizes,
149	princípios e conceitos expressos na legislação vigente, na Política Educacional, no
150	Currículo, assegurada a explicitação das concepções de infâncias, adolescências,
151	juventudes e especificidades da Educação de Jovens e Adultos.
152	Faz-se importante identificar as concepções e as intenções consubstanciadas nas
153	práticas pedagógicas e como estas se coadunam com os respectivos fundamentos.
154	Para tanto, é importante verificar se esses fundamentos estão presentes no PPP:
155	● concepção clara e explícita de educação que valoriza a diversidade, reconhece
156	a diferença como direito humano com vista à promoção da inclusão social, à
157	igualdade de oportunidades e ao respeito aos direitos humanos;
158	● atenção às diferentes realidades, necessidades e especificidades dos bebês,
159	crianças e estudantes, promovendo a formação integral;
160	● garantia do acesso, acolhimento, permanência, aprendizagens e participação
161	plena dos bebês, crianças e estudantes, considerando a diversidade e as
162	diferenças existentes;
163	● compromisso com a formação continuada e o trabalho colaborativo dos
164	professores com foco nos processos de ensino, de avaliação, nas pedagogias
165	ativas, no atendimento às diferenças, na eliminação das barreiras para a
166	aprendizagem, no trato com as formas de violências, discriminação e
167	preconceito, entre outros identificados na escola;
168	● avaliação como parte essencial do processo educativo para identificar
169	potencialidades, dificuldades na aprendizagem e no ensino, bem como os
170	avanços e as limitações do PPP em relação aos seus objetivos e metas.
171	
172	3. FINALIDADES E OBJETIVOS
173	No Projeto Político Pedagógico que garante a promoção dos Direitos Humanos, da
174	Inclusão e da Equidade, devem constar finalidades e objetivos que evidenciem valores
175	e conceitos que se coadunam com a promoção de:
176	● Direitos Humanos , do respeito à diversidade, da garantia da dignidade
177	humana e da promoção da cidadania e da justiça social a todos os
178	membros da comunidade educativa, bem como ações para combater o
179	preconceito, a discriminação, o bullying, as violências e a exclusão
180	social;
181	● Inclusão de todos os bebês, crianças e estudantes,
182	independentemente de credo, etnias e raças, cor, sexo, gênero,

183	nacionalidades, culturas, condições físicas, intelectuais e
184	socioeconômicas;
185	● Equidade com garantia de oportunidades e acesso aos recursos
186	educacionais de forma diferenciada que eliminem as barreiras para a
187	aprendizagem, o desenvolvimento e a participação plena, com
188	objetivos educacionais alinhados à redução das desigualdades
189	educacionais e sociais.
190	Para concretizar esses objetivos, é essencial que estejam previstos o
191	acompanhamento e a avaliação com garantia de:
192	● estratégias pedagógicas adequadas para a promoção da inclusão,
193	equidade e direitos humanos;
194	● critérios e indicadores para acompanhar e avaliar a evolução das
195	estratégias pedagógicas e dos objetivos educacionais definidos na
196	perspectiva dos Direitos Humanos, Inclusão e Equidade;
197	● acompanhamento dos resultados, com a definição de metas (prazos e
198	responsabilidades), para o alcance dos objetivos propostos.
199	
200	4. PLANO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO
201	O Projeto Político Pedagógico deve conter:
202	● metas de gestão que considerem princípios de gestão democrática e
203	sustentável na forma de organização da Unidade para curto, médio e
204	longo prazo, incorporando todos os dados analisados e garantindo o
205	desenvolvimento e as aprendizagens de cada um dos bebês, crianças e
206	estudantes;
207	● planos de trabalho de cada profissional que contemplem ações
208	transversais para o enfrentamento às violações dos direitos humanos;
209	● estratégias que visem à garantia dos direitos humanos e à promoção
210	da equidade e da inclusão com a participação da comunidade escolar
211	na tomada de decisões e na definição de prioridades;
212	● planejamento e protocolos de ação coerentes com os objetivos e
213	princípios da escola na perspectiva dos Direitos Humanos, Inclusão e
214	Equidade, considerando as orientações expressas na Instrução
215	Normativa SME nº 20/2020;
216	● plano de formação continuada comprometido com os valores
217	fundamentais da dignidade humana, da igualdade e da justiça social é
218	elemento importante no desenvolvimento profissional de toda a
219	equipe educativa. Para o enfrentamento de situações desafiadoras, em
220	especial aquelas onde há violação de direitos, é determinante o estudo
221	cuidadoso e frequente que oriente ações assertivas, de forma
222	transversal e coletiva;

- **formas de participação dos estudantes** que promovam o protagonismo na construção do conhecimento e na tomada de decisões da escola;
- **formas para intensificar a relação e parceria com a comunidade.**

5. ARTICULAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL COM ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS

Para a implementação de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que promova os Direitos Humanos, a Inclusão e a Equidade, é fundamental a articulação da gestão da Unidade Educacional com a Diretoria Regional de Educação, com suas instituições auxiliares - Conselho de Escola, Grêmios Estudantil, Associação de Pais e Mestres, - com os órgãos que atuam no território – Subprefeitura, Secretarias Municipais (saúde, assistência social, direitos humanos, esporte, cultura) – e com as Organizações da Sociedade Civil.

No PPP, para garantir a promoção dos Direitos Humanos, da Inclusão e da Equidade, devem constar as ações que possibilitem essa articulação:

- **estabelecimento de parcerias e explicitação de ações colaborativas** que promovam troca de experiências e apoio mútuo;
- **definição das (co)responsabilidades** para o desenvolvimento das propostas eleitas como conjuntas;
- **acompanhamento e avaliação das ações** desenvolvidas conjuntamente – sejam de projetos, sejam de programas.

6. FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Para a promoção dos Direitos Humanos, da Inclusão e da Equidade, o PPP deve trazer as estratégias de segurança, de respeito à diversidade e à diferença, de articulação entre os profissionais e de diálogo de todos, que possibilitem a efetivação dessa organização pela Unidade Educacional.

Na perspectiva da crescente autonomia de todos, o PPP deve trazer experiências educacionais integradas de acolhimento afetivo, receptivo e inclusivo.

Com base nesses princípios, devem estar previstos no PPP:

- **Organização do tempo** indicando a composição da rotina diária da U.E, para favorecer a convivência, o respeito à singularidade e às aprendizagens.

Nessa organização deve ser estabelecida a possibilidade de flexibilização do tempo contemplando as necessidades e especificidades individuais e coletivas dos educandos.

- **Organização dos Ambientes de Aprendizagem** com as possibilidades de vivências/convivências em espaços comuns e o diálogo necessário para o desenvolvimento e aprendizagem de todos.

- 262
- **Organização pedagógica e trabalho colaborativo** com estratégias para a promoção do diálogo e da colaboração entre os profissionais que atuam na escola com vistas a valorização das suas competências e saberes;
- 263
- 264
- 265
- **Interações e Acolhimento** com descrição de ações e estratégias para garantir o acolhimento afetivo, receptivo e inclusivo de todos os estudantes, a escuta, o diálogo e a resolução de conflitos, visando a promoção da integração e o respeito à diversidade e à diferença.
- 266
- 267
- 268
- 269

270

271 7. PARCERIA DA UNIDADE EDUCACIONAL COM FAMILIARES E RESPONSÁVEIS

272 A parceria da unidade educacional com as famílias/responsáveis legais é fundamental
273 para a concretização de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) que promova os
274 Direitos Humanos, a Inclusão e a Equidade na escola. Nessa perspectiva, o PPP deverá
275 contemplar fundamentos e ações para garantir:

- **Comunicação efetiva** com atividades, projetos e ações da escola para a manutenção de canal de comunicação aberto com os pais e responsáveis;
 - **Envolvimento nas atividades escolares** com ações que promovam momentos de troca, de acolhida, de integração e convivência entre pais, responsáveis, estudantes e professores;
 - **Participação das famílias no processo educacional:** com o planejamento de formas de acompanhamento, pelos familiares e responsáveis, das aprendizagens e desenvolvimento de seus/suas filhas ou tutelados/tuteladas e uso dos recursos e providências adotados pela escola para eliminar barreiras, sanar as dificuldades e possibilitar o avanço nas aprendizagens;
 - **Respeito à diversidade:** com a adoção de práticas inclusivas e a promoção do diálogo e do entendimento mútuo entre a escola e a família, considerando as diferenças de credo, etnias e raças, cor, sexo, gênero, nacionalidades, culturas, condições físicas, intelectuais e socioeconômicas.
- 276
- 277
- 278
- 279
- 280
- 281
- 282
- 283
- 284
- 285
- 286
- 287
- 288
- 289

290

291 8. PROPOSTA CURRICULAR E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

292 O Projeto Político Pedagógico na perspectiva dos Direitos Humanos, da Inclusão e da
293 Equidade deve adotar uma abordagem integrada e coerente com a Proposta
294 Curricular da unidade consubstanciada às Diretrizes e Princípios estabelecidos na Base
295 Nacional Comum Curricular e no Currículo da Cidade – Educação Infantil, Ensino
296 Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, de forma
297 transversal, Libras e Português para Surdos e os Cadernos de Orientação Pedagógica -
298 Educação Antirracista, Povos Migrantes e Povos Indígenas.

299 Para garantir essas diretrizes e princípios, o PPP deve contemplar:

- **O estabelecimento de metas de redução de desigualdades**, com indicadores claros e estratégias de acompanhamento e avaliação;
- 300
- 301

Recomendação CME nº 01/2023

302	<ul style="list-style-type: none">● A Educação Especial, com a descrição das formas de atendimento que serão oferecidas aos estudantes da educação especial (sala de recursos multifuncionais, professor de apoio e acompanhamento a inclusão – PAEE contraturno e colaborativo; acompanhamento do centro de formação e acompanhamento à inclusão – CEFAI; plano do AEE; plano individual de atendimento; serviços de apoio (auxiliar de vida escolar, estagiário do programa aprender sem limite, intérprete de língua de sinais, guia-intérprete, instrutor de libras); recursos de tecnologia assistiva; material adaptado; acessibilidade arquitetônica, atitudinal, instrumental, comunicacional, digital; formas de avaliação e acompanhamento das aprendizagens;● A Cultura de paz e de respeito aos Direitos Humanos, com apresentação das práticas adotadas pela escola para fomentar a cultura de paz e o respeito aos direitos humanos, valorizando a diversidade e a diferença, combatendo a exclusão, as violências e o bullying, e provendo a convivência entre os membros da comunidade educativa;● As práticas inovadoras e contextualizadas adotadas pela escola que visam promover uma aprendizagem significativa e contextualizada, respeitando as diferenças individuais dos bebês, crianças e estudantes e levando em consideração suas necessidades, interesses e habilidades;● A valorização da cultura local e das tradições regionais com as práticas adotadas pela escola para valorizar a cultura local e as tradições regionais, bem como a cultura e as tradições de outros estados ou países trazidos pelos migrantes e/ou refugiados que estudam na escola;● A Abordagem interdisciplinar que promove a articulação entre as áreas do conhecimento, buscando a integração e o alinhamento aos objetivos propostos e ao alcance das metas;● A Avaliação sistemática da proposta curricular e das práticas pedagógicas adotadas, envolvendo equipe discente, equipe docente, equipe gestora, pais, levando em consideração os resultados alcançados e os avanços almejados pela comunidade educativa;● A Concepção de infâncias, adolescências, juventudes e da fase adulta de aprendizagem ao longo da vida, reconhecendo a diversidade de experiências e identidades de cada fase da vida e sua implicação nas transformações físicas, psicológicas e sociais, bem como as mudanças espontâneas na aprendizagem. Apresenta como a escola compreende e atende às necessidades e especificidades dos estudantes (currículo,
303	
304	
305	
306	
307	
308	
309	
310	
311	
312	
313	
314	
315	
316	
317	
318	
319	
320	
321	
322	
323	
324	
325	
326	
327	
328	
329	
330	
331	
332	
333	
334	
335	
336	
337	
338	
339	
340	
341	

342	projetos, atividades, programas). Aborda temas relevantes para cada
343	faixa etária, como as mudanças físicas e emocionais, a formação da
344	identidade, a construção de projetos de vida, a participação social e
345	política, e a promoção da saúde e bem-estar;
346	● A Análise das desigualdades , com a apresentação de dados e
347	pesquisas sobre as desigualdades existentes no território, como
348	aquelas relacionadas à condição socioeconômica, cultural, etnia, cor,
349	sexo, gênero, credo e deficiência, dentre outras e, como elas se
350	manifestam no ambiente escolar, na convivência e nos resultados de
351	aprendizagem. Prevê nas atividades e projetos desenvolvidos
352	momentos para a reflexão crítica sobre essas questões, por meio do
353	debate, rodas de conversa, análise de dados, apresentação de
354	diferentes perspectivas, pesquisas, estudos da realidade local. A escola
355	estabelece metas de redução de desigualdades por meio de ações que
356	garantam o acesso, a permanência, o desenvolvimento, a
357	aprendizagem de todos os estudantes, a convivência ética,
358	independentemente de suas condições, características pessoais e
359	especificidades;
360	● As formas de enfrentamento às dificuldades de aprendizagem , por
361	meio de análise dos dados educacionais e identificação dos estudantes
362	que estão enfrentando maiores dificuldades de aprendizagem,
363	interação, relacionamento e inclusão, em decorrência da situação de
364	vulnerabilidade social, cor, raça, etnia, sexo, gênero, condição de
365	deficiência, que sofrem violências, preconceitos, discriminações, entre
366	outros grupos que historicamente têm enfrentado desigualdades no
367	contexto educacional. Promove ações específicas para esses
368	estudantes, como a implementação de práticas que possibilitem o
369	diálogo, a escuta e abordem temas de forma transversal relativos à
370	violação de direitos.
371	
372	9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO DOS BEBÊS,
373	CRIANÇAS E ESTUDANTES
374	O Projeto Político Pedagógico, na garantia dos Direitos Humanos, Inclusão e Equidade
375	deve prever a documentação pedagógica que possibilite:
376	● Identificar o desenvolvimento das aprendizagens, considerando o sujeito na
377	sua integralidade e singularidade;
378	● planejar formas de eliminação de barreiras de acesso ao currículo.
379	
380	
381	

382 **10. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

383 A avaliação institucional é processual e tem por proposta, avaliar e acompanhar o
384 atingimento das metas e objetivos previstos no Projeto Político Pedagógico.

385 O PPP deve conter uma síntese da avaliação institucional do ano anterior, destacando
386 os principais resultados obtidos, bem como indicar as metas e prioridades para o ano
387 corrente, com base nas necessidades identificadas.

388 Na reflexão periódica sobre o alcance dos objetivos e metas constantes no PPP, é
389 importante a unidade se reconhecer como inclusiva, fazendo os ajustes necessários
390 para a garantia da equidade e dos Direitos Humanos para todos.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente
Recomendação.

Sala do Plenário, em 06 de julho de 2023.

Conselheira Rose Neubauer

Presidente

Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME-SP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da
Educação Nacional.

Lei Federal 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro
de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no
currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura
Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

Lei Federal 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro
de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as
diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de
ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Recomendação CME nº 01/2023

Lei Municipal 11.973, de 04 de janeiro de 1996. Dispõe sobre a introdução nos currículos das escolas municipais de 1º e 2º graus de “estudos contra a discriminação racial”.

Decreto Municipal 57.379, de 13 de outubro de 2016 – Define a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2018.

Recomendação CME 02/2022, de 19 de abril de 2022. Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com abordagem específica na Rede Municipal de São Paulo.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Padrões básicos de qualidade da Educação Infantil Paulistana: orientação normativa nº 01/2015 / Secretaria Municipal de Educação. – São Paulo: SME / DOT, 2015.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Programa Mais Educação São Paulo: subsídios 5 : A Supervisão Escolar na Rede Municipal de Ensino de São Paulo : a gestão educacional em uma perspectiva sistêmica / Secretaria Municipal de Educação. – São Paulo: SME / DOT, 2015.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. A gestão pedagógica no processo formativo da Supervisão Escolar e equipes pedagógicas das Diretorias Regionais de Educação. / Marcos Garcia Neira, Mônica Appezzato Pinazza (organizadores). – São Paulo: SME / COPED, 2018.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: componente curricular: Língua Portuguesa. – 2.ed. página 59 – São Paulo: SME / COPED, 2019.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Currículo da cidade: Educação Infantil. Página 217 – São Paulo: SME / COPED, 2019.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Coordenação Pedagógica. – 2. ed - Página 22. – São Paulo: SME / COPED, 2019.

Recomendação CME nº 01/2023

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Princípios e diretrizes gerais da prática da supervisão escolar paulistana. – São Paulo: SME / COPED, 2022.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: educação antirracista: orientações pedagógicas: povos afro-brasileiros. – versão atualizada. – São Paulo: SME / COPED, 2022.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: povos indígenas: orientações pedagógicas. – São Paulo: SME / COPED, 2019.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: povos migrantes: orientações pedagógicas. – São Paulo: SME / COPED, 2021.